**LEI N.1427 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**"AUTORIZA A PARCERIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ÁGUA DA CIDADE DE MAJOR VIEIRA".**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a promover a parceria na operação do sistema de abastecimento de água da cidade de Major Vieira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Casan – Companhia de Águas e Saneamento para a parceria financeira na obra de captação e canalização dos serviços mencionados nesta lei.

Art 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.002 com efeitos até 31 de dezembro de 2.002

Major Vieira, 18 de Fevereiro de 2002

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**